

“TransFormação Continuada”



SEDUC / COPEDEMOD / CENTRO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

EDIÇÃO ESPECIAL: LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS



As redes pública e privada de ensino possuem como estratégia e desafio, o cumprimento da Lei estadual nº 16.926, de 16 de janeiro de 2019, que instituí a “Campanha Estadual Maria da Penha”, a ser comemorada, anualmente, no mês de março, nas escolas públicas estaduais e particulares.

Para fomentar o entendimento sobre a luta pela igualdade de direitos, utilizar a Lei Maria da Penha, continua sendo fundamental, pois a violência doméstica tem consequências que vão muito além do imediato, deixando marcas em muitas esferas da vida da mulher, dos familiares, conhecidos/as, e dos filhos e filhas, atingindo por exemplo, o desenvolvimento educacional.

Estudantes da rede precisam entender que a Lei Maria da Penha coíbe e pune a violência doméstica e familiar contra a mulher, tipifica as formas de violência e prevê mecanismos de proteção da mulher em situação de violência. E que a violência enfrentada, pela lei, não envolve apenas violência física, mas qualquer ação ou omissão que cause dano, sofrimento, violação da dignidade, ofensa a honra e a subjetividade, violação dos bens e patrimônios. Segundo o Relatório do IPEA, no Mapa da Violência 2020, em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino. Isso

significa uma mulher assassinada no Brasil a cada duas horas. No estado de São Paulo, a taxa foi de 2,0, o que apresenta redução, comparado as últimas décadas. O relatório também indicou que o percentual de mulheres que sofrem a violência dentro da residência é 2,7 maior do que o de homens, o que reflete a dimensão da violência de gênero e, em particular, do feminicídio.

A lei da Maria da Penha é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres. Além disso, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas. É devido a essa lei que se pode contar hoje com uma rede de delegacias, juizados, defensorias, promotorias e serviços socioassistenciais especializados no atendimento às mulheres em situação de violência.

No entanto, segundo levantamento do Senado Federal, realizado em agosto de 2020, através do Boletim Mulheres e seus Temas Emergentes, 11% das entrevistadas conheciam nada a respeito da Lei Maria da Penha, e 68% conheciam pouco, o que coloca a educação como recurso estratégico para enfrentamento das violências.

INTERESSE ESPECIAL:

Subsidiar e difundir ações relacionadas com a Lei Maria da Penha nas escolas paulistas.

Nesta edição:

DOCUMENTO ORIENTADOR	2
ERER	3
PANDEMIA, E CIÊNCIA	4
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	5
MULHER COM DEFICIÊNCIA	6
PROG. EDUCAÇÃO PRISÕES	7
EDUCAÇÃO DO CAMPO	8
EDUCAÇÃO E. INDÍGENA	9
EDUCAÇÃO E. QUILOMBOLA	10
ATENDI. SOCIOEDUCATIVO	11
INFORMAÇÕES ÚTEIS	12
INFORMAÇÕES FINAIS	13

Para contribuir com essas ações, o Centro de Inclusão Educacional (CINC) em conjunto com o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) e o Centro de Apoio Pedagógico (CAPE) elaboraram este “Boletim DSG Especial Lei Maria da Penha” com orientações e propostas de atividades que podem ser desenvolvidas pelas/os professoras/es da rede estadual no Ensino Fundamental dos Anos Finais e no Ensino Médio, nas diferentes modalidades, atendimentos e temáticas educacionais.



DOCUMENTO ORIENTADOR: LEI MARIA DA PENHA

Em fevereiro de 2020, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), apresentou o Documento Orientador “Campanha Estadual Maria da Penha: Lei 16.926/2019—Orientações para a rede paulista de ensino”, a fim de promover a aplicação da referida lei, que institui a comemoração “**Campanha Maria da Penha**” anualmente no mês de março nas escolas públicas e particulares do Estado de São Paulo.

O documento foi elaborado pelo Centro de Inclusão Educacional (CINC), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), da Coordenadoria Pedagógica (COPED), em parceria com o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O documento traz subsídios para que a equipe escolar possa contribuir com o debate em sala de aula, encarando o tema sem tabu e contribuindo para a prevenção às violências domésticas e familiares, nas diferentes áreas do conhecimento.

Apresentamos, assim, a legislação que se refere à Lei Maria da Penha, bem como propostas de atividades que podem ser desenvolvidas por docentes da rede que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

O documento está atento às competências e habilidades essenciais das/dos estudantes da rede estadual - sejam elas cognitivas, sociais, culturais e emocionais - que visam uma educação integral na perspectiva do desenvolvimento humano e a partir de um trabalho interdisciplinar que considera os temas contemporâneos transversais: Direitos da criança e adolescente; Educação em direitos humanos e saúde, vida familiar e social.

Nesse sentido, o documento caminha junto às dez competências gerais da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), reiteradas pelo Currículo Paulista.

Dessa maneira, temas como o dessa campanha relacionados com os quatro pilares da educação: “aprender a conhecer”, “aprender a fazer”, “aprender a conviver” e “aprender a ser”, podem estimular os/as estudantes, a realizarem escolhas a partir de pensamentos críticos orientados pelo conhecimento, e com capacidade de argumentação de suas reflexões, promovendo assim o protagonismo e autonomia.

Entendemos que esse trabalho, além de proporcionar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no que se refere aos direitos humanos, igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, adolescentes e meninas, também fortalece a divulgação da Lei Maria da Penha e, principalmente contribui na garantia de aprendizagem de maneira crítica e solidária a todos/as estudantes. Acesso do Documento [AQUI](#). (Equipe CINC)

Está na Lei no 16.926/2019. Artigo 1º - Fica instituída a “Campanha Estadual Maria da Penha”, a ser comemorada, anualmente, no mês de março, nas escolas públicas estaduais e particulares, com os seguintes objetivos: I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher; III - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher; IV - esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência contra a mulher nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra.[...]



SUGESTÕES ARTICULADAS COM A LEI MARIA DA PENHA

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A **Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER)** e seus pressupostos pedagógicos de combate ao racismo e às discriminações, quando trabalhada junto com a educação para a igualdade de gênero, darão à estudante negra maior segurança, empoderamento, orgulho de sua cor e gênero, para assim mirar-se positivamente pela valorização da história e cultura de seu povo e da contribuição para o país e para a humanidade e inspirada por outras mulheres negras bem-sucedidas em suas áreas. Para meninos e rapazes negros e brancos e para meninas e moças brancas, permitirão que identifiquem as influências, a contribuição, a participação, a importância da história das mulheres negras no Brasil e no mundo.

Para o desenvolvimento das aulas, incentivar as/os estudantes a construir propostas que possam incluir um maior número de mulheres negras na esfera política, nas profissões de gerência, na Ciência, como executivas e demais espaços ocupados majoritariamente por homens brancos, permite à turma protagonizar ideias que poderão se transformar em políticas públicas, atuar ativamente no processo democrático, além de contribuir para o desenvolvimento de seus projetos de vida. Vale ressaltar que essas aulas podem ser realizadas tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

Para os **Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental**, o documentário “Uma lição de discriminação” possibilita às crianças uma mudança de percepção sobre a discriminação racial. Perguntar, antes e depois de apresentar o documentário, o que a turma entende sobre discriminação e como ela pode afetar os indivíduos contribui para essa percepção. Acesse o passo a passo dessa atividade, p. 25, clicando [aqui](#).

Uma atividade específica para os Anos Iniciais do Ensi-

no Fundamental é a exibição de um dos episódios do programa “Rubra e as Criaturas”, o episódio “MC Soffia, Você é uma rainha”. Nele, MC Soffia fala do rap que faz para meninas da sua idade, com temas sobre racismo, gênero, cabelo, preconceito. A atividade é uma oportunidade para falar sobre representatividade com toda a turma. Para acessar o episódio, clique [aqui](#).

Para os **Anos Finais do Ensino Fundamental**, pedir para que as/os estudantes pesquisem sobre a vida e obra de escritoras, jornalistas, cientistas e filósofas negras no Brasil é uma possibilidade de sala de aula invertida que explora também a representatividade. Solicitar que a turma compartilhe entre si, numa breve apresentação, suas descobertas, além de ampliar o repertório de todas e todos sobre a contribuição de mulheres negras para a cultura, a literatura e a ciência no Brasil, possibilita que as estudantes negras se inspirem nas histórias dessas intelectuais na busca por seus sonhos.

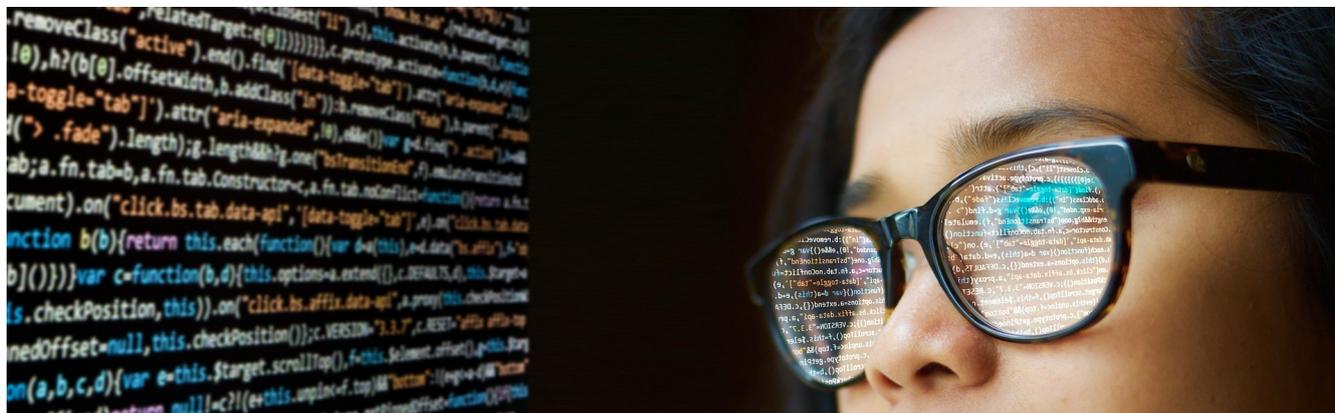
Para o **Ensino Médio**, o filme “A cor púrpura” traz elementos importantes relacionados ao conflito étnico-racial, preconceito, dignidade humana, condição da mulher e escravidão e oferece, espaço para debate. Poderá ainda, ser realizada roda de conversa sobre o filme, a construção de cartazes representando pontos centrais e a produção de texto permitindo que a/o estudante vislumbre possibilidades de superação desse problema a partir dos direitos humanos. Acesse o passo a passo dessa atividade clicando [aqui](#).

Desejamos que as atividades sobre a Lei Maria da Penha em sua escola semeiem um espaço de referência na prevenção da violência doméstica em toda a comunidade. **(Equipe CINC)**



SUGESTÕES ARTICULADAS COM A LEI MARIA DA PENHA

GÊNERO, CIÊNCIA E PANDEMIA



As atividades e orientações propostas nas páginas deste Boletim DSG, são direcionadas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. No entanto, apresentamos abaixo, sugestão de material que poderá ser utilizado, também com turmas de **Anos Iniciais do Ensino Fundamental e ações de Alfabetização**.

Lembramos que o trabalho com a Lei Maria da Penha, é um momento oportuno, para que as equipes pedagógicas das unidades escolares utilizem textos, vídeos e outros materiais que abordam as questões de gênero para trabalhar as habilidades essenciais apresentadas pelo Programa de Recuperação e Aprofundamento.

Sugerimos, para as ações de alfabetização, inclusive do **Programa Educação nas Prisões e do Atendimento Socioeducativo**, a utilização do [“Livreto – Mulheres Cientistas: Coronavírus”](#), do Projeto de Extensão Universitária "Meninas e Mulheres nas Ciências" [vinculado à Universidade Federal do Paraná](#) e publicado pela FioCruz.

O material surgiu para dar visibilidade ao trabalho de mulheres cientistas que contribuíram com o desenvolvimento científico sobre a Covid 19 e assuntos relacionados. São apresentadas atividades em passatempos, 19 caça-palavras, 08 desenhos para colorir e 15 palavras-cruzadas que tratam sobre a Covid-19 com destaques para o protagonismo das mulheres. Além de contribuir com a di-

vulgação sobre a Covid-19, as atividades lúdicas também tratam a participação das mulheres nas ciências, valoriza e dá visibilidade às mulheres cientistas brasileiras.

Quando se trabalha fomentando a ciência com as/os estudantes, apoia no desenvolvimento de habilidades e construção de conhecimentos referenciados no pensamento científico, além da promoção de reflexões político existenciais.

O material sugerido, contribui com a construção de atitudes e valores, de tal forma que a escola e realidade estejam próximas, e estimula estudantes a pensarem criticamente e a buscarem soluções alternativas para os desafios propostos na contemporaneidade, desenvolvendo, assim, as competências e habilidades do Currículo Paulista, como por exemplo, no que se refere a análise linguística, estilo, compreensão em leitura, grafia de palavras conhecidas, ortografização e outras.

Também amplia os conhecimentos científicos das/os estudantes por meio da pesquisa e busca de soluções para os problemas identificados, sempre pautadas na Ciência e em princípios Éticos, podendo ser fundamentadas também na Tecnologia, Direitos Humanos, Sustentabilidade, Saúde, contribuindo com a visibilidade de mulheres, por consequência, na prevenção da violência de gênero. **(Equipe CINC)**



SUGESTÕES ARTICULADAS COM A LEI MARIA DA PENHA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é caracterizada por uma diversidade de sujeitos com realidades e trajetórias bem distintas. Nesse sentido, toda proposta de atividade deve partir da bagagem trazida pelos estudantes e da valorização do que eles têm a dizer.

Além disso, é imprescindível considerar a heterogeneidade de nossas turmas em relação à idade, condições socioeconômicas e de acesso à tecnologia digital, entre outras, para a elaboração de estratégias pedagógicas que levem a todos a uma efetiva e significativa participação.

A proposta para trabalhar a temática *Lei Maria da Penha* com estudantes da Educação de Jovens e Adultos é, como dito anteriormente, valorizar a experiência de vida de cada um (a).

Nesse sentido, uma possibilidade é realizar da Atividade “180” que tem como objetivo principal, a escuta e o acolhimento, principalmente das mulheres da turma.

O título da atividade faz menção à [Central de Atendimento à Mulher](#), abrindo espaço para que o/a professor/a apresente o Canal a turma.

Para a atividade sugere-se que o/a professor/a

leve para a turma ou peça para que ouçam em casa, a música “[Maria de Vila Matilde](#)” interpretada pela cantora [Elza Soares](#). Em seguida, solicitar que cada estudante escreva um relato sobre suas próprias experiências em relação à violência doméstica ou relatar de conhecidas. Os relatos, poderão ser colocados em uma caixa, desde que com a concordância de quem escreveu, sem identificação.

Sugerimos que a escrita seja anônima e espontânea para preservar a privacidade de todas/os e não permitir qualquer tipo de constrangimento.

Após o término da primeira etapa da atividade, cada estudante deverá sortear um depoimento e, em uma Roda de Conversa, realizar a leitura e abrir espaço para reflexão, debate utilização de dados estatísticos, entre outras.

Outra sugestão é a elaboração de um texto reflexivo baseado na pesquisa de notícias recentes sobre o tema, inclusive do aumento da violência doméstica contra a mulher com a pandemia. O vídeo “[Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher](#)” da Fundação Demócrito Rocha poderá auxiliar no enriquecimento da reflexão.

(Equipe CEJA)

Está na Lei no 11.340/2006:

Art. 5o - Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, [...] II - no âmbito da família [...]; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. [...]



SUGESTÕES ARTICULADAS COM A LEI MARIA DA PENHA

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER COM DEFICIÊNCIA

O mês de março é um tempo oportuno para tratar de temas que envolvem, por exemplo, a violência doméstica sofrida por um parcela de mulheres, sendo um enfrentamento mais comum do que pensamos, dado ao aumento dos casos, principalmente nesse ano pandêmico em que muitas mulheres estão sofrendo violência pelo longo tempo em quarentena, no ambiente familiar. A maioria das denúncias dos casos não envolve as mulheres com deficiência.

Para ampliar o tema vamos falar especificamente da mulher com deficiência, que acaba sendo duplamente desvalorizada, por ser mulher e por ser pessoa com deficiência e carrega consigo a dupla desvalorização, sendo vítima da violência doméstica e que por muitas vezes não tem como se defender fisicamente dada as limitações sensoriais e em algumas vezes intelectuais impostas pelo corpo.

A convenção da ONU sobre Direito das Pessoas com Deficiência em seu artigo 6º, ratificada no Brasil pelo Decreto nº. 6.949/09 acordam:

1. Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, portanto, tomarão medidas para assegurar às mulheres e meninas com deficiência o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.
2. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar o pleno desenvolvimento, o avanço e o empoderamento das mulheres, a fim de garantir-lhes o exercício e o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais estabelecidos na presente Convenção.

Para ampliar a divulgação da nova Lei Maria da Penha que estende a proteção às mulheres com deficiência, sugerimos a exibição do [vídeo Violência contra mulheres com deficiência](#), compartilhado pelo Canal Inclusivass e a Leitura da [Lei 13.836/2019](#), que alterou a Lei Maria da Penha

e tornou obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.

Após, sugerimos realizar Roda de Conversa e refletir com os seguintes questionamentos: *“Se faz necessário criar uma lei para que as mulheres se sintam protegidas? No caso da mulher com deficiência, em que o agressor, possa ser um familiar ou cuidador, a quem ela poderia recorrer? Quando a mulher surda sofre com violência de qualquer natureza, acredita ser maior o desafio pelo fato de não haver intérprete nos hospitais, delegacias e outras repartições públicas? O que podemos fazer para combater a violência contra a mulher, e ainda, mulheres com deficiência? No caso de uma educanda com deficiência auditiva, que apresenta dificuldades em se comunicar, seria possível detectar casos de violência doméstica? Como?”*

É importante destacar que há um canal de denúncias que funciona 24h por dia com objetivo de auxiliar mulheres que sofrem qualquer tipo de violência física, psicológica, moral, então se você for vítima ou presenciar situações de abuso poderá entrar em contato através da central de atendimento pelo número **180**, a ligação é gratuita e pode ser efetuada por qualquer telefone.

Para saber mais, acesse a [Monografia da UnB](#), que trata o assunto.

(Equipe CAPE)

VOCÊ SABIA? A Lei no 11.340/2006, conhecida no Brasil como Lei Maria da Penha, foi criada por causa de Maria da Penha Maia Fernandes, farmacêutica, cearense, que sofreu violência por seu marido, após ter seu caso levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 1998. Clique [AQUI](#) e saiba mais!



SUGESTÕES ARTICULADAS COM A LEI MARIA DA PENHA

PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES—PEP



Instituído pela Lei N° 16.926, de 16 de janeiro de 2019, a “Campanha Estadual Maria da Penha” passa a trazer a obrigatoriedade do trabalho sobre a lei no mês de março nas escolas públicas e particulares. Assim, toda a rede pública de educação ofertará as/aos estudantes atividades que proporcionem a reflexão sobre o combate à violência contra as mulheres, e através dela, proporcionar alcance das habilidades presentes no Currículo Paulista.

Neste sentido, o **Programa de Educação nas Prisões**, por meio de seus/suas professores/as, pertencentes as escolas vinculadoras, poderão construir atividades voltados para a “Campanha Estadual Maria da Penha” a ser desenvolvida durante todo o mês de março.

Estas atividades poderão ser desenvolvidas tanto presencialmente, como não presenciais, uma vez que, nem todas as unidades prisionais retornaram com suas aulas presenciais, conforme critérios definidos na Resolução Seduc 11, de 26 de janeiro de 2021.

Para tanto, as escolas vinculadoras poderão utilizar-se dos roteiros de estudos (impressos), assim como, outros materiais disponíveis (materiais EJA Mundo do Trabalho, livros didáticos, entre outros). As atividades, devem proporcionar aos estudantes privados de liberdade uma reflexão sobre o combate à violência contra as mulheres, a importância

do respeito aos direitos humanos, podendo também abordar a Lei do Feminicídio.

Como proposta de atividade, sugerimos a construção de roteiros de estudos, apresentando os tipos de violência contra as mulheres, utilizando como material de apoio o artigo *Art. 5º, da Lei N° 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Os roteiros (impressos) produzidos, poderão ser construídos interdisciplinarmente para provocar a abertura e sensibilização para o tema, além de permitir que os/as estudantes possam expressar seus conhecimentos prévios.

Respeitando o percentual conforme as fases do Plano SP, os roteiros devem ser construídos permitindo aos estudantes, que estão presencialmente ou de maneira remota a reflexão do tema.

A ideia que a partir da Sensibilização, as/os professores/as possam dar continuidade sobre a temática, desenvolvendo atividades durante todo o mês de março, que possibilitem a associação do tema com as habilidades essenciais do Currículo Paulista e utilizando para recuperação das habilidades essenciais. Como materiais de apoio, sugerimos:

[Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo ;](#)

[CONCURSO DE DESENHO “LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”](#)

[Concurso de Música Vozes pela Igualdade de Gênero](#)

[HABILIDADES ESSENCIAIS - REDE ESTADUAL 2021](#)

(Equipe CINC)



SUGESTÕES ARTICULADAS COM A LEI MARIA DA PENHA

EDUCAÇÃO DO CAMPO



Para que o trabalho faça maior sentido, nas escolas do campo, as estratégias pedagógicas relacionadas com a Lei Maria da Penha e a prevenção à violência contra a mulher, devem estar relacionadas com o contexto de vida das/os estudantes.

É um momento oportuno, para que as equipes pedagógicas das unidades escolares utilizem textos, vídeos e outros materiais que abordam a violência de gênero para trabalhar as habilidades essenciais apresentadas pelo Programa de Recuperação e Aprofundamento.

Para trabalhar com essa temática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sugerimos a realização de uma Roda de Conversa, considerando os protocolos de distanciamento social, que discuta sobre a legislação, como: “*Vocês já ouviram falar da Maria da Penha?*”, “*E da Lei Maria da Penha?*”, “*Quem essa lei protege? Contra o que ela protege?*”, “*O que é violência doméstica e familiar?*”, “*Quais são os tipos de violência que a Lei enfrenta? O que uma mulher em situação de violência deve fazer para procurar ajuda?*”, entre outras.

Importante facilitar a conversa estimulando a participação de todas/os estudantes. Realize leitura de trechos da lei e apresente uma imagem da Maria da Penha, explicando os motivos da lei levar esse nome.

Nos casos onde não está sendo possível o retorno

presencial, realizar roteiros de estudos que contemplem essas discussões.

Sugerimos também, para as turmas de Ensino Médio, caso haja possibilidade de exibição ou indicação nos roteiros, o uso do vídeo [“Sozinhas” - Violência contra mulheres que vivem no campo](#)”, produzido pelo Diário Catarinense (2017).

Após exibição ou nos roteiros de estudos, questione sobre quais foram as impressões e os sentimentos causados pelo filme. Necessário ter cuidado para que estudantes que estejam vivenciando situações de violência não se sintam constrangidos.

Para reflexão com a turma: “*O filme foi produzido no estado de Santa Catarina, mas há semelhanças com nossa realidade? Por que o vídeo compara a cerração com a violência doméstica? Quais os tipos de violência apresentados pelas mulheres no vídeo? O que pode ser feito para prevenção da violência contra mulher?*”.

Na sequência, converse com a turma se conhecem [Margarida Maria Alves e a “Marcha das Margaridas”](#) realizada por mulheres do campo e da floresta de todo o Brasil até Brasília. Se houver possibilidade, apresente o vídeo da [Chamada da Marcha das Margaridas 2019](#) produzido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, e questione com as turmas: “*Quais as principais demandas apresentadas pela marcha?*”, “*Porque a violência contra a mulher do campo possui repercussões sociais?*”. Esses vídeos, poderão também ser trabalhados com as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Poderão ser realizadas atividades de prevenção à violência, como cartazes, desenhos, poemas e compartilhadas virtualmente ou em espaços de uso coletivo da comunidade.

(Equipe CINC)



SUGESTÕES ARTICULADAS COM A LEI MARIA DA PENHA

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA



Para o trabalho de prevenção à violência contra a mulher, é importante a sensibilização em relação à violência contra a mulher indígena. O acesso à informação e a discussão, para as quais podemos dedicar pelo menos uma aula no mês de março entre as turmas do Ensino Médio, é um instrumento potencial na apropriação de conceitos como empoderamento feminino, masculinidades, violência institucionalizada e desigualdades etnoculturais. Recomendamos aos interlocutores que sensibilizem também os professores não indígenas (juruás) a trabalhar essa temática mesmo de forma remota.

Para essa discussão, sugerimos a leitura da matéria publicada pelo jornal “Folha de São Paulo”, de 04 de março de 2020, e divulgada na página “Povos Indígenas no Brasil”. Após leitura prévia, sugerimos a realização da Roda de Conversa, indicada no Documento Orientador Lei Maria da Penha.

É importante que estudantes compreendam os tipos de violência, indicadas na Lei Maria da Penha, e que o professor possa fornecer aos estudantes um roteiro para a análise dos dados sugerindo as seguintes indagações (ou as que julgar necessárias): Quantas notificações de violência contra mulheres indígenas foram feitas? É possível identificar o agressor? Quais são as

principais formas de agressão? Em qual local essas agressões ocorrem? Qual faixa etária concentra essas agressões?

Após a realização do questionário, sugerimos uma nova roda de conversas para que estudantes possam externar suas impressões sobre a violência contra a mulher indígena a partir dos dados públicos.

No aprofundamento os estudos prévios, professores poderão utilizar o “Manual de Atuação em Casos de Femicídio” (pág. 33), produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público. O documento lembra que *em vários Estados, os grupos indígenas vivem em situação de maior vulnerabilidade, sendo que as mulheres indígenas, por conta da barreira da língua e das questões culturais, têm maior dificuldade de acesso às autoridades para conseguirem sair do ciclo de violência, e orienta que quando a vítima for indígena, se for o caso, pedir o auxílio da Polícia Federal.*

(Equipe CINC)

Saiba mais, acesse [AQUI](#) a cartilha informativa que ajuda mulheres indígenas a denunciar a violência doméstica, construída pelo Estado do Amazonas .



SUGESTÕES ARTICULADAS COM A LEI MARIA DA PENHA

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA



A Educação Escolar Quilombola (EEQ) tem como desafio diminuir as desigualdades estruturantes, ligadas as questões étnico-raciais e aos processos de construção de identidades e modo de vida dessas populações.

Nesse sentido, as práticas pedagógicas devem considerar as vivências cotidianas individuais e coletivas das/os estudantes, atendendo as realidades socioculturais e interesses das comunidades, vinculando-se a seus projetos de vida com vistas a valorização da cultura local, fortalecimento do protagonismo quilombola e da sustentabilidade de seus territórios.

Para trabalhar nos **Anos Finais e Ensino Médio**, sugerimos a realização de roteiros que discutam sobre a Lei Maria da Penha. Para apoio, na construção dos roteiros, poderá ser utilizado o Documento Orientador Lei Maria da Penha, apresentado na pág. 02. Na possibilidade de aulas presenciais, sugerimos a realização de Rodas de conversa sobre o tema.

Sugerimos também, caso haja possibilidade de exibição, ou indicação no roteiro, o uso do documentário “Todas as faces de Maria”, produzido pela Secretaria de Cultura do Espírito Santo, que conta a história de um dos maiores ícones

da cultura capixaba, Maria Laurinda Adão. Bisneta de escravos, vive na comunidade quilombola de Monte Alegre, interior de Cachoeiro de Itapemirim, sul do Espírito Santo. Se houver possibilidade, apresente também as fotos da exposição, resultante do documentário disponível AQUI.

Após exibição, questione ou indique no roteiro, sobre quais foram as impressões e os sentimentos causados pelo filme. Para reflexão com as turmas: *“O filme foi produzido no estado do Espírito Santo, mas há semelhanças com a comunidade que vivem? Vocês reconhecem mulheres quilombolas como Maria? Quem são elas? Além do nome, quais semelhanças é possível encontrar entre Maria Laurinda Adão e a Maria da Penha? É possível dizer que as ações de Maria Laurinda também previnem a violência contra mulher na comunidade quilombola?”*.

Um dos fundamentos da Educação Escolar Quilombola diz respeito aos acervos e repertórios orais, por isso é preciso que os estudantes ouçam suas próprias histórias e as recontem, sempre, reconhecendo suas ancestralidades e tradições.

Para fortalecer a memória coletiva, se houver possibilidade, proponha que estudantes fotografem mulheres da comunidade como Maria Laurinda, e contem através de um texto jornalístico, a história de vida delas ou dela. Ao final, poderá ser realizado um mural (físico ou virtual) com uma exposição das fotos da comunidade, com frases de prevenção à violência.

No caso de utilizar fotos impressas, após a exposição, elas precisam ser devolvidas as/aos estudantes. Para saber mais, assista a reportagem do Canal Brasil.

(Equipe CINC)



ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/Fundação CASA



O mês de março é uma importante oportunidade para que professores/as abordem pedagogicamente a Lei Maria da Penha. Dessa forma, sugerimos no Atendimento Socioeducativo (Centro de Internação e Centro de Internação Provisória) realizar atividades voltadas ao tema, a fim de contribuir com a formação dos/as estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, a partir de reflexões sobre a violência contra a mulher.

O tema poderá ser trabalhado a partir das metodologias ativas: sala de aula invertida, que consiste em oferecer um material prévio para os estudantes e possibilitar a discussão a partir das percepções ou conhecimentos de cada um; rotação por estações, visa organizar a sala em diferentes grupos para desenvolver atividades pedagógicas com diferentes habilidades essenciais, mas de forma complementar; rotação individual, onde os/as professores/as devem planejar diferentes atividades pedagógicas conforme o perfil daqueles que mais se assemelham, podendo ser realizadas tanto nas aulas presenciais quanto no ensino remoto.

Como sugestão de atividade pedagógica na construção de roteiros de estudos e/ou atividades presenciais, sugerimos a apresentação da Lei Maria da Penha e os tipos de violência contra as mulheres utilizando como material de apoio a Lei N° 11.340, de 7 de agosto de 2006 e, se houver possibilidade, o curta metragem Acorda Raimundo...Acorda!.

O curta-metragem gravado é uma história que mostra uma posição contrária de valores e responsabilidade entre homens e mulheres para a época em que o curta foi gravado (em 1990) e

mostra muito da nossa realidade atual, que retrata a relação de Marta e Raimundo, com seus conflitos familiares.

Poderá ser utilizada a sala de aula invertida realizando uma Roda de Conversa com estudantes, a fim de verificar o conhecimento prévio sobre violência contra a mulher e verificar se o grupo conhece a Lei Maria da Penha.

Após a discussão, poderá ser utilizada a Lei Maria da Penha para explicar os tipos de violência contra a mulher. Possibilidade para que sejam apresentadas orientações de como realizar a interpretação de uma lei, o que é um artigo, parágrafo e alínea. É importante selecionar os principais artigos para que os estudantes possam compreender a lei realizando leituras individuais e coletivas com a mediação do/a professor/a. Após conversar sobre as impressões, esclarecer dúvidas e rever posicionamentos da turma.

Poderá utilizar a metodologia de rotação por estações, apresentando imagens de trabalhos domésticos, para que os/as estudantes apresentem se cabem ao homem ou a mulher. Após recomendamos a utilização do curta metragem “Acorda Raimundo...Acorda!”, com a orientação de que anatem pontos que mais lhe chamam atenção.

Após, solicite que cada grupo descreva o personagem sem citar o seu nome e análise com os demais estudantes se as atitudes reforçam estereótipos de gênero, relacionados ao machismo, preconceito e se é possível identificar alguma violência. Em seguida, solicite uma produção de texto, cartazes, poemas etc. referente a Lei Maria da Penha a partir das discussões em sala, respeitando o processo de aprendizagem de cada um. **(Equipe CINC)**



INFORMAÇÕES ÚTEIS

Diante do desafio em trabalhar a Lei Maria da Penha, entendemos que o conhecimento é essencial para a ação pedagógica. Para apoiar na disseminação de conteúdos e práticas capazes de chegar amplamente a todas/os estudantes, sugerimos para professoras/es a realização do curso: “[Dialogando sobre a Lei Maria da Penha](#)” oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro, órgão do Senado Federal. É **gratuito, ministrado on-line e sem tutoria**.

O curso tem por objetivo disseminar conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha, considerada a terceira melhor lei do mundo na questão da violência doméstica e familiar contra as mulheres, com uma carga de 60 horas, distribuídas em três módulos desdobrados em nove unidades. Durante a realização dos módulos, será possível aprofundar os conhecimentos sobre os temas tratados e encontrar materiais para leituras complementares, links de interesse e glossário de termos técnicos.

Obs. A realização do curso não dá direito a evolução funcional pela via não acadêmica, de acordo com a legislação vigente, na Seduc.

DICA DE CURSO

(Para divulgação na escol)

[Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180](#)

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 presta uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência. O serviço registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, bem como reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento. O serviço também fornece informações sobre os direitos da mulher, como os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso: Casa da Mulher Brasileira, Centros de Referências, Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam), Defensorias Públicas, Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, entre outros. A **ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia**, todos os dias da semana, e atende todo o território nacional e outros 16 países, podem ser feitas de qualquer telefone fixo ou celular. Após o registro, a denúncia é analisada e encaminhada aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, respeitando as competências de cada órgão.

CONTATOS ÚTEIS

NUDEM • Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**: www.defensoria.sp.def.br Rua Boa Vista, 150 – Centro Telefone: (11) 3107-5197 • nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br.

Informações sobre Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Coordenadoria da Mulher em situação de violência doméstica e familiar do **Poder Judiciário (COMESP)**: www.tjsp.jus.br/Comesp.

Informações sobre Ministérios Públicos Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à violência doméstica do **Ministério Público** www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/GEVID Telefone: (11) 3429-6474/6475 • gevidcentral@mpsp.mp.br.

Caso seu Município não possua **Delegacia Especializada**, você pode procurar ajuda em qualquer Delegacia: www.policiacivil.sp.gov.br.

OUTROS CANAIS



INFORMAÇÕES FINAIS

BOLETIM DSG 05/2021. Agradecimentos: Nadine de Assis Camargo (Diretora DEMOD/COPED); Danilo Scalabrini (Diretor CINC/DEMOD), Luane Martins Belarmino (Diretora CEJA/DEMOD), Carolina Molinario Carvalho Ruiz (Diretora CAPE/DEMOD), **Equipe Técnica CAPE:** Raquel Magalhães de Almeida, Jefferson Diego de Paulo, Maria Aurecy Pinheiros Chagas, Elisiene Devides de Held, Angela Maria dos Santos, Rosana de Paulo Pereira, Neli Maria Mengali, Dorisdalva Jardim de Jesus, Vanessa de Brito Silva; **Equipe Técnica CEJA:** Fernanda Barleta Martins, Juvenal de Gouveia, Pedro Irio Angulo Ferreira De Mendonca. **Equipe Técnica CINC:** Raquel Maria Rodrigues, Ricardo Ossami Parisi e Rodrigo Helmeister de Melo. **Imagens:** Licenças gratuitas : Unsplash e Pixabay e Portal SEDUC. **Organização/Edição:** Adriano Rodrigues Biajone– Equipe Técnica CINC– Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero.

Interlocutoras/es DSG, que tal participar da nossa próxima edição?



Vocês podem contribuir com o Boletim DSG, com as vivências profissionais, através da descrição de um relato de experiência, ou apresentando algumas práticas produzidas por professores/as das escolas que acompanham relacionados com a Lei Maria da Penha, no Mês de Março. **Os Relatos de Experiência, precisam ser sintetizados em uma página, escrito em arquivo Word, na Fonte Calibri, tamanho 13, espaçamento 1,5; linhas justificadas. O envio de fotos é opcional e serão divulgadas desde com as devidas autorizações.** Além da experiência, poderão ser enviadas sugestões de planos de aula, indicações de filmes, livros, e outras atividades que contribuam com o fazer pedagógico sobre o tema. Os relatos podem ser enviados nos e-mails: adriano.biajone@educacao.sp.gov.br ou coped.demod.cinc@educacao.sp.gov.br. Indicar no assunto da Mensagem: “BOLETIM DSG”.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação



COMITÊ DE ACOLHIMENTO DA SEDUC

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

**A PANDEMIA NÃO ACABOU!
OS CUIDADOS DEVEM SER
MANTIDOS E A ATENÇÃO
REDOBRADA.**

#JUNTOSOMOSMAISFORTES



CUIDE DE VOCÊ E DO OUTRO TAMBÉM!